

SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL

O **Grupo Águas do Brasil** é uma das maiores empresas privadas de saneamento do país. Com cerca de 5 mil colaboradores, tem a missão de prestar serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto, entregando mais saúde e qualidade de vida para a população.

Presente em três estados brasileiros - Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais - conta com 15 concessionárias e 2 unidades industriais, atendendo 32 municípios e mais de 5 milhões de pessoas.

O Grupo se destaca pelas iniciativas inovadoras de redução de perdas e pelas ações sustentáveis que promoveram avanços significativos e levaram os municípios de Niterói e Petrópolis a ocuparem, respectivamente, a primeira e segunda colocação do estado do Rio de Janeiro no Ranking de Saneamento do Instituto Trata Brasil de 2024.

Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), o Grupo atua para equacionar o desafio do saneamento básico no Brasil, universalizando os serviços.

Águas de Niterói, concessionária que atende o município de Niterói, é representada legalmente pelos diretores Bernardo Machado Alves Gonçalves e Thiago Contage Damaceno.

INFORMAÇÕES

Os clientes de Águas de Niterói que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada no Centro: Rua Coronel Gomes Machado, 118, ou entrar em contato pelos canais de relacionamento: **WhatsApp (21) 97211-8064**, site: **www.aguasdeniteroi.com.br**, **Aplicativo Cliente Águas** ou **0800 723 1222**.

Águas de Niterói S/A - Av. Marquês do Paraná, nº 110 - Centro - Niterói/RJ - CEP: 24030-211

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

Secretaria Estadual de Saúde - situada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido - RJ, CEP: 20261-901 - Assessoria de Doenças transmitidas por Água e Alimentos - Tel.: (21) 3385-9000 ou no site: <https://www.rj.gov.br/saude>.

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses (DEVIC): Rua Marquês de Paraná, 191 - Centro, Niterói - RJ - Tel.: (21) 96955-1295 ou vigilanciasanitaria@saude.niteroi.rj.gov.br, www.saude.niteroi.rj.gov.br e www.vigilanciasanitaria-niteroi.org.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano. Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

Artigo 6º- São direitos básicos do consumidor: III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

Artigo 31º- A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021 - dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

Relatório Anual de Qualidade da Água 2024

Sistema de Abastecimento LARANJAL

MANANCIAL

A água distribuída no município de Niterói é proveniente do Sistema Imunana-Laranjal. A captação da água bruta é feita através do canal artificial de Imunana. O sistema bombeia a água bruta captada no rio Macacu – que, por sua vez, recebe águas do afluente Guapiaçu – e segue até a Estação de Tratamento de Água (ETA) Laranjal, em São Gonçalo.

O manancial é operado pela Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE) e o órgão responsável pelo seu monitoramento é o Instituto Estadual do Ambiente (INEA). O processo de tratamento é realizado na ETA Laranjal, também operada pela Companhia Estadual. Este tratamento é do tipo convencional, com a sequência de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.

PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

Coagulação	Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração.
Floculação	Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior.
Decantação	Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.
Filtração	Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.
Desinfecção	Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.
Fluoretação	Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.
Correção de pH	Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.

MONITORAMENTO

A concessionária Águas do Niterói realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

Cloro Residual Livre	Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L
Turbidez	Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.
Cor Aparente	Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.
Coliformes Totais	Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras
Escherichia Coli	Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Referência 2024	Portaria GM/MS N° 888, de 4 de Maio de 2021 e Portaria GM/MS N° 2472 de 28 de setembro de 2021														
	Responsável Técnico: Andre Ribeiro Malhano										CRQ: 3252018				
	Físico - Químico									Bacteriológico					
	Cloro Residual Livre			Turbidez			Cor			Coliformes Totais			Escherichia Coli		
	0,2 a 5,0 mg/L			VMP = 5,0 uT			VMP = 15 uH			Ausência em 100 ml em 95% das amostras examinadas/mês			Ausência em 100 ml		
	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Valor Médio Detectado	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes	Nº Amostras Exigidas	Nº Amostras Realizadas	Nº Amostras Conformes
Janeiro	223	250	1,53	223	250	0,34	223	250	1	223	250	250	223	250	250
Fevereiro	223	264	1,57	223	264	0,38	223	264	1	223	264	264	223	264	264
Março	223	266	1,61	223	266	0,33	223	266	1	223	266	266	223	266	266
Abril	223	258	1,73	223	258	0,43	223	258	1	223	258	258	223	258	258
Maio	223	248	1,61	223	248	0,23	223	248	0	223	248	248	223	248	248
Junho	223	250	1,60	223	250	0,19	223	250	0	223	250	250	223	250	250
Julho	223	244	1,49	223	244	0,19	223	244	0	223	244	244	223	244	244
Agosto	223	245	1,39	223	245	0,15	223	245	0	223	245	245	223	245	245
Setembro	223	244	1,42	223	244	0,13	223	244	0	223	244	244	223	244	244
Outubro	223	244	1,39	223	244	0,15	223	244	0	223	244	244	223	244	244
Novembro	223	241	1,49	223	241	0,13	223	241	0	223	241	241	223	241	241
Dezembro	223	243	1,44	223	243	0,11	223	243	0	223	243	243	223	243	243

VMP = Valor Máximo Permitido.
Sistema: Laranjal.
Processo de Tratamento: convencional, com a sequência de floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.
Município Abastecido: Niterói/RJ.

Análises Bimestrais, Trimestrais e Semestrais
Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.

